



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17
DE JUNHO DE 2019***

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO
DO ENSINO BÁSICO DE ATOUGUIA** -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 109/19, de 11 de junho em curso, do **Setor de Património**, a colocar à consideração superior os textos dos protocolos a celebrar com as instituições que se passam a indicar:

---- **2. Freguesia de Atouguia**, referente à cedência de duas salas do lado esquerdo do edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sito em Atouguia, a título gratuito, para atividades exclusivamente sociais, culturais, desportivas e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **FREGUESIA DE ATOUGUIA**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- *Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém, 19 de junho de 2019.*-----

----- *O Chefe da Divisão*

Fernando Ribeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A FREGUESIA DE ATOUGUIA

**CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DO EDIFÍCIO – ALA ESQUERDA DA ANTIGA EB1 DE
ATOUGUIA**

Preâmbulo

Considerando que se encontra disponível o edifício municipal de r/chão e 1º andar com quatro Salas onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, n.º 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia.

Considerando que a Freguesia de Atouguia pretende promover junto da população da freguesia a iniciativa "Viver + Saudável", considera-se que a Freguesia de Atouguia é a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Freguesia de Atouguia o presente protocolo de cedência de duas salas do lado esquerdo do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia na certeza que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, aprovadas em reunião de Câmara celebrada em ____ de _____ de 2019:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

Freguesia de Atouguia, pessoa coletiva n.º 507 233 816, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Henriques Pereira.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita de duas salas do lado esquerdo do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, nº 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 902 da Freguesia de Atouguia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3349 da mesma Freguesia, à Freguesia de Atouguia, tornando-a num polo agregador de sinergias em várias áreas, que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a utilização gratuita de duas salas do lado esquerdo do edifício Municipal – antiga a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, nº 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

Cláusula VI

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pela manutenção do Edifício Municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 – Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 2 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 3 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula VII

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do *términus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos, no estado de conservação em que o recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VIII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de junho de 2019

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

A Freguesia de Atouguia

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque
Presidente da Câmara

António Henriques Pereira
Presidente da Junta